



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 805 de 11 de setembro de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ÉLE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir com os encargos e condições estipulados na presente lei, uma área de terras na zona rural, de forma irregular, com as seguintes medidas:

100 (cem) metros, fazendo face para a rodovia Mariília à Panorama, nas proximidades do acesso que liga esta cidade e já citada rodovia; na outra face, medindo 326 (trezentos e vinte e seis) metros, onde faz divisa com AGNALDO SILVA, ou quem de direito, / na outra face margeando o acesso que demanda da cidade até a rodovia já mencionada, onde mede 290 / (duzentos e noventa) metros, e finalmente na última face onde mede 75 (setenta e cinco) metros, e faz / divisa com o remanescente da gleba pertencente ao Município, cujo terreno deve ser desmembrado de uma área com 3,47 alqueires, ou sejam, 8,39,740 hectares, havida pela transcrição nº 2.564, sendo que já foi desmembrada por doação ao D.E.R., uma parte a fim de ser construída na mesma o acesso, já devidamente mencionado.

Artigo 2º - A donatária ou donatários, obriga-se sob pena de nulidade da presente doação, a iniciar no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assinatura da escritura de doação, construções no aludido terreno de granjas.

Artigo 3º - A presente doação, ou doações a que se refere o Artigo 2º desta lei, serão regulamentados por Decreto do executivo, a ser baixado dentro de 30 (trinta) / dias após a promulgação desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na presente data.



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 11 de setembro
de 1.970.-

A handwritten signature in black ink, appearing to read "GUIDO BELONE".
GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no
lugar de costume.-

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Santos".
SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário